

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGAVEL CONCERNENTE AO CONTRATO Nº 137/2018 – PROCESSO Nº 8979/2018, QUE FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA E A EMDURB-EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.**

a) Como **CONTRATANTE**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28.

b) E, de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **EMDURB-EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, com sede na Rodovia Oswaldo Cruz, km 08, Bairro Horto Florestal, inscrita no CNPJ/MF nº 50.443.985/0001-06, através de seu representante legal.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RESCISÃO**

Considerando a justificativa da Secretaria Municipal de Educação informando que não fora iniciada a obra, bem como a inércia da empresa contratada em proceder em resposta à notificação, fica rescindido a partir da assinatura, o CONTRATO n.º 137/2018, datado de 06 de setembro de 2018, proveniente do processo interno nº SC/8979/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para assumir o remanescente da quadra poliesportiva coberta com vestiário na EM Sebastiana Luiza de Oliveira e EM Honor Figueira, com fornecimento de material e mão de obra, sendo certo que, por ordem e interesse da Administração, as partes resolvem rescindir, de forma amigável e de comum acordo, o aludido CONTRATO.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL**

A interpretação e a aplicação dos termos desta rescisão contratual serão regidas pela Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 79, inciso II.

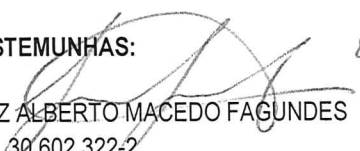
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um único efeito, conjuntamente com as testemunhas a seguir, a todo o ato presente, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a aceitar a presente rescisão, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.  
Ubatuba, 10 de maio de 2019.

  
**DÉLCIO JOSÉ SATO**  
Prefeito Municipal

  
**POLLYANA FÁTIMA GAMA SANTOS**  
Secretária Municipal de Educação

  
**EMDURB-EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

  
**LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES**  
RG. 30.602.322-2

  
**ANDRESSA SANTOS DA CRUZ**  
RG 40.388.112-20

